CDHU

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

OFÍCIO/CDHU/9.02.03.00/9.02.03.02/1526/2019

REF.: Ofício nº 164/2019/SEJUR – Leg
Processo nº 7052/2019
Indicação nº 661/2019 – Vereador Aguinaldo Alves de Araújo

São Paulo, 16 de julho de 2019.

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal,

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, em atenção ao ofício em epígrafe, vem informar que em maio de 2017 já realizou intervenções visando a melhoria da rede de esgoto condominial, que englobaram a demolição da laje, o assentamento das caixas de passagem, a instalação de coletores, a ancoragem das caixas e o refazimento do piso.

Frise-se, contudo, que em recente vistoria técnica realizada no local, foi constatado o mau uso da rede coletora por parte do mutuário, que por sua vez foi orientado a desentupir as caixas e linhas da rede coletora.

Conforme fotos realizadas na vistoria, em anexo, é possível verificar que há entupimento na tubulação que liga as duas caixas de passagem, já que uma delas está com nível alto.

Desse modo, basta a limpeza desse ramal; responsabilidade essa exclusiva do morador que, conforme exposto anteriormente, já foi orientado a adotar tal providência.

Cumpre ressaltar ainda que a equipe técnica desta Cia. vem enfrentando dificuldades na realização de obras no local, em virtude de diversas alterações que estão sendo feitas pelos próprios moradores, modificando assim o projeto original.

Sendo o que cumpria, esta Companhia se coloca à disposição para os esclarecimentos que Vossa Senhoria julgar necessários, bem como reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATA PRADA
Núcleo do Contencioso Institucional e Imobiliário

Ilustríssimo Senhor
DR. GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Substituto
Praça dos Emancipadores, s/nº – Centro
CEP 11510-900 – Cubatão/SP

CORRESPONDÊNCIA
Nº 535 / 2019
Recebida em 26 / 07 / 19